



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1165ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**, Dr. **Aristides Silva Pinheiro** e Dr. **Luís Francisco Ribeiro**. Ausente, justificadamente, a Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Administrativo nº 039/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosos em situação de vulnerabilidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 112/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência, violência psicológica e abuso financeiro. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 110/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Devolução de quantia firmada em acordo que tem idosa como parte. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.4 Procedimento Administrativo nº 004/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.5 Procedimento Administrativo nº 040/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Denúncia anônima de maus-tratos sofridos por idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 08/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação de sossego de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.7 Procedimento Administrativo nº 130/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 128/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 102/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 09/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.11 Procedimento Administrativo nº 012/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressões contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.12 Procedimento Administrativo nº 092/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.13 Procedimento Preparatório nº 66-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a realização de cirurgia ortopédica e buco maxilar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.14 Recomendação nº 01/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu. Assunto: apurar supostas irregularidades quanto à raspagem da parede da Barragem situada no Povoado Potes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.15 Inquérito Civil nº 62/2014. Origem: Promotoria de Justiça Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à produção de queimada para fins de limpeza de terreno particular, em zona urbana de São Raimundo Nonato. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.16 Procedimento Administrativo nº 51/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantia da autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Administrativo nº 106/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abrigamento de idoso em instituição de longa permanência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 06/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.3 Procedimento Preparatório nº 82/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades consistentes na realização de procedimento cirúrgico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 18/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.5 Procedimento Administrativo nº 124/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica com pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.6 Procedimento Administrativo nº 164/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência com idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Retirado de pauta.**

3.7 Procedimento Preparatório nº 28/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a dispensação de vacina contra o vírus HPV prescrita pro médico a paciente fora da faixa etária determinada em Campanha de Vacinação. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, diante de novo contato com o Presidente da Fundação Municipal de Saúde e nova recusa por parte deste, a representante ministerial impetrou Mandado de Segurança, requerendo a dispensa da vacina. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.8 Procedimento Preparatório nº 195-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível demora na realização de cirurgia no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, por meio de contato telefônico, a acompanhante do paciente informou que ele foi submetido ao procedimento cirúrgico do qual necessitava, informação esta que foi confirmada pelo Hospital Getúlio Vargas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 005/2013. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Reativação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT de Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que a representante ministerial informou, por meio da decisão de arquivamento, que todos os compromissos foram integralmente cumpridos, verificando, ainda, que o Conselho Municipal de Defesa da População LGBT de Teresina encontra-se atualmente em pleno funcionamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

A Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes solicitou a inclusão, extra pauta, do julgamento dos seguintes processos:

Procedimento Preparatório nº 196/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de marcação de consulta com médico ortopedista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização da referida consulta. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Preparatório nº 000174-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à demora quanto a transferência de paciente junto ao Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, diante da ausência de resposta, foram solicitadas informações a respeito da transferência da paciente ao Diretor-Geral do Hospital Universitário, que informou em ofício sobre o óbito da paciente na data de 17 de novembro de 2014, em decorrência da ausência de vagas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Administrativo nº 54/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Demora na realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista a comprovação da judicialização



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da demanda através da Defensoria Pública do Piauí. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Preparatório nº 2/2015 (SIMP nº 000013-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possível demora na realização de marcação de consulta no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista a comprovação da realização da consulta solicitada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Inquérito Civil Público nº 10/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: averiguar situação acerca de suspensão do transporte escolar para os alunos das localidades Tabocal, Tamanduá e Burro Velho, matriculados na Unidade Escolar Obelim da Cunha Nogueira no município de Cristalândia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que a Diretora da 15ª Regional de Educação fora oficiada, momento em que a mesma, ofereceu resposta informando que o problema já tinha sido solucionado, fato este que foi posteriormente confirmado pelo Prefeito Municipal, em resposta ao ofício, bem como pela documentação carreada aos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Baixa Grande do Ribeiro. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que, em audiência, foi recomendado ao Secretário Municipal de Educação cuidado na realização do censo escolar e que informasse eventualmente ao Ministério Público qualquer problema relacionado ao não recebimento de livros didáticos e/ou problemas no repasse das verbas referentes ao PNAE. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Procedimento Preparatório nº 19/2013 (Procedimento Preparatório nº 26/2013 em apenso). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Canto do Buriti. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o caminho adotado pelo Promotor, pela via administrativa, através de celebração de TAC com o município investigado, mostrou-se o mais adequado, na medida em que o investigado se comprometeu a incluir o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Saneamento Básico no projeto da Lei Orçamentária Anual, e ainda a contratação de empresa responsável pela elaboração dos referidos Planos Municipais, com a possibilidade de firmar convênios, não havendo, portanto, outras providências a serem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

adotadas, senão a promoção do arquivamento do procedimento, sem prejuízo do acompanhamento quanto ao cumprimento das cláusulas e condições entabuladas no TAC., inclusive, com a cominação de multa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Procedimento Preparatório nº 20/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Anísio de Abreu. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o caminho adotado pelo Promotor, pela via administrativa, através de celebração de TAC com o município investigado, mostrou-se o mais adequado, na medida em que o investigado se comprometeu a incluir o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Saneamento Básico no projeto da Lei Orçamentária Anual, e ainda a contratação de empresa responsável pela elaboração dos referidos Planos Municipais, com a possibilidade de firmar convênios, não havendo, portanto, outras providências a serem adotadas, senão a promoção do arquivamento do procedimento, sem prejuízo do acompanhamento quanto ao cumprimento das cláusulas e condições entabuladas no TAC., inclusive, com a cominação de multa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Preparatório nº 23/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Caracol. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o caminho adotado pelo Promotor, pela via administrativa, através de celebração de TAC com o município investigado, mostrou-se o mais adequado, na medida em que o investigado se comprometeu a incluir o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Saneamento Básico no projeto da Lei Orçamentária Anual, e ainda a contratação de empresa responsável pela elaboração dos referidos Planos Municipais, com a possibilidade de firmar convênios, não havendo, portanto, outras providências a serem adotadas, senão a promoção do arquivamento do procedimento, sem prejuízo do acompanhamento quanto ao cumprimento das cláusulas e condições entabuladas no TAC., inclusive, com a cominação de multa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 45/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Lourenço do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o caminho adotado pelo Promotor, pela via administrativa, através de celebração de TAC com o município investigado, mostrou-se o mais adequado, na medida em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que o investigado se comprometeu a incluir o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Plano Municipal de Saneamento Básico no projeto da Lei Orçamentária Anual, e ainda a contratação de empresa responsável pela elaboração dos referidos Planos Municipais, com a possibilidade de firmar convênios, não havendo, portanto, outras providências a serem adotadas, senão a promoção do arquivamento do procedimento, sem prejuízo do acompanhamento quanto ao cumprimento das cláusulas e condições entabuladas no TAC., inclusive, com a cominação de multa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Preparatório nº 30/2012-3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguar situação de risco sofrida por deficiente mental. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karine Araruna Xavier. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando a sensível melhora da idosa, bem como a realização de acompanhamento por médico especializado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 009/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: viabilizar tratamento adequado ao paciente Antônio Rodrigues de Sousa Filho, bem como a dispensação dos medicamentos Risperidona 2mg e os demais necessários ao controle e estabilização da patologia do paciente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando que o paciente passou a receber o medicamento necessário, bem como está realizando tratamento indicado ao caso. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 019/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar possíveis irregularidades na demora na realização do procedimento cirúrgico do paciente José Divino de Oliveira Balbino. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista o atendimento da solicitação feita pelo Órgão Ministerial, sendo realizado o procedimento cirúrgico. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.17 Procedimento Investigatório nº 51/2009. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Comprometimento de visibilidade da Pousada do Cônego e do Passo da Nanhinha. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, após uma verdadeira *via crucis* na tentativa de que a proprietária da Pousada do Cônego realizasse as devidas alterações em seu estabelecimento, alcançou-se o fim apetecido, circunstância apta a permitir o arquivamento deste procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.18 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 011/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar possíveis irregularidades na aplicação do Concurso da Prefeitura Municipal de Oeiras de Edital nº 001/2014 realizado pelo Instituto Machado de Assis. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que não se vislumbra ato de improbidade administrativa por parte do Instituto Machado de Assis, por não se configurar a má-fé do investigado no seu comportamento, atitude imprescindível para o reconhecimento do delito, não bastando, para tanto, simplesmente a constatação de falha operacional na consecução do certame para a tipificação penal. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.19 Procedimento Preliminar Investigatório nº 12/2014. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade na nomeação do Cel. QOBM Antonio da Cruz de Oliveira para o serviço ativo junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, tendo havido a nomeação do Coronel Carlos Frederico Macêdo Mendes ao cargo de Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, fica restada a perda do objeto do presente procedimento preparatório. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.20 Inquérito Civil Público nº 30/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: licenciamento das ERBS das operadoras TIM e Claro, instaladas e em operação nos municípios de Lagoa do Piauí e Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, após uma indubitável via crucis na tentativa ministerial de ter em mãos os licenciamentos ambientais das operadoras de telefonia em questão, alcançou-se o que se desejou, fato autorizador do arquivamento deste procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.21 Procedimento Investigatório Prévio nº 06/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: verificação de acordo/contrato firmando entre os municípios de Demerval Lobão e Lagoa do Piauí e Eletrobrás. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, inobstante tenham a priori os municípios em exposição aderido ao acordo, observa-se que os mesmos não se submeteram, de fato, ao acordo de renegociação com a Eletrobrás em parceria com o TCE-PI, TJ-PI e Associação Piauiense de Municípios (APPM), particularidade a permitir o estancamento deste procedimento, por inexistir razões para o seu prosseguimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.22 Procedimento Preparatório nº 80/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilização do tratamento adequado a paciente usuário de drogas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Francisco Ribeiro. O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 50, da Resolução nº 002/2008 - CSMP, tendo em vista que, diante da recusa do paciente ao tratamento médico, foi ajuizada Ação de Obrigação de Fazer cumulada com Internação Compulsória com pedido de Liminar. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.23 Notícia de fato nº 000046-063/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 - CSMP, tendo em vista que se reconhece, em razão dos princípios da autonomia e independência dos Poderes Municipais, que não houve ilegalidade no ato da Câmara de Vereadores em rejeitar projetos de lei de iniciativa do Executivo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.24 Procedimento Preparatório nº 000151-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilização de cirurgia ortopédica no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento preparatório, não há mais necessidade de prosseguimento deste, posto que, conforme declaração de fls. 24, o paciente já foi submetido a cirurgia ortopédica no Hospital Getúlio Vargas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.25 Procedimento Preparatório nº 0000100-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização do procedimento cirúrgico do qual necessita a criança Jerlândia da Costa Sousa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento preparatório, não há mais necessidade de prosseguimento deste, posto que, conforme declaração de fls. 16, a paciente já foi submetida à cirurgia para retirada de tumor craniano e está recebendo tratamento radioterápico e quimioterápico no Hospital São Marcos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.26 Procedimento Administrativo nº 115/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de terapeuta ocupacional no CES – Centro de Estimulação Sensorial “Mauro César Evaristo”. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 - CSMP, tendo em vista que a Secretaria de Educação realizou teste seletivo, a fim de contratar diversos profissionais, incluindo o terapeuta Ocupacional a ser lotado no CES, com previsão de nomeação para 2015, conforme farta documentação acostada aos autos; ademais, foi enviada cópia do presente procedimento para o Núcleo das Promotorias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da Fazenda Pública para atuar no que tange ao ingresso de medida judicial para a criação de cargos dos profissionais que compõe as equipes multidisciplinares dos Centros (CES, CAPS, CAS, CIES, ETC...). **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.27 Procedimento Preparatório nº 000203-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de cirurgia no HILP. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos acima declinados, não há mais necessidade de prosseguimento deste, posto que, conforme declaração de fls. 14, a paciente já foi submetida à cirurgia no Hospital Infantil Lucídio Portela. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.28 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 37/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Coronel José Dias. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que o Município de Coronel José Dias Piauí, após requisição ministerial, celebrou o Termo de Ajustamento de Conduta -TAC para cumprimento da legislação sobre o assunto, não se vislumbrando, portanto, os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de fundamento à propositura de Ação Civil Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.29 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 38/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jurema. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que o Município de Coronel José Dias Piauí, após requisição ministerial, celebrou o Termo de Ajustamento de Conduta -TAC para cumprimento da legislação sobre o assunto, não se vislumbrando, portanto, os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de fundamento à propositura de Ação Civil Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.30 Inquérito Civil nº 24/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: intensa poluição sonora ocasionada pela Casa de Shows 'Pagode Samba São João'. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento da instauração do presente inquérito, diante dos fatos acima declinados, não há mais necessidade de prosseguimento deste, já que se constatou que o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

estabelecimento reclamado não está mais funcionando. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.31 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 48/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Brejo do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que o Município de Brejo do Piauí, após requisição ministerial, celebrou o Termo de Ajustamento de Conduta -TAC para cumprimento da legislação sobre o assunto, não se vislumbrando, portanto, os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de fundamento à propositura de Ação Civil Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.32 Procedimento Preparatório nº 27/2013. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Várzea Branca. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que o Município de Várzea Branca do Piauí, após requisição ministerial, celebrou o Termo de Ajustamento de Conduta -TAC para cumprimento da legislação sobre o assunto, não se vislumbrando, portanto, os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de fundamento à propositura de Ação Civil Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra pauta, do julgamento do seguinte processo:

2.10 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 012/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar possíveis violações aos ditames da Resolução 01/1990/CONAMA. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento preparatório, não há mais como existir interesse no prosseguimento deste, uma vez constatado que as partes envolvidas firmaram acordo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.1 Portarias nº 745/2015, 753/2015 e 786/2015 de suspensão de férias dos Promotores de Justiça Karla Daniela Furtado Maia Carvalho, Antenor Filgueiras Lobo Neto e Cláudia Portela Lopes, respectivamente, encaminhadas pelo Memorando nº 178/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou as Portarias nº 745/2015, 753/2015 e 786/2015.**

4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.2.1 Ofício nº 16/2015, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2014, com cópia do despacho prorrogatório anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.2 Ofício nº 107/2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil Público nº 012/2013, com cópia do despacho prorrogatório anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.3 Ofício 29ª PJ Nº 283/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 30/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.4 Ofício nº 033/2015 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório Preliminar – PPP 003/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.5 Ofício nº 04/2015 PJ/AA, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 01/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.6 Ofício nº 06/2015 PJ/AA, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 02/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.7 Ofício nº 09/2015 PJ/AA, oriundo da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 03/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.8 Ofício nº 156/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 03/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.9 Ofício 29ª PJ Nº 294/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 31 e 32/2015, com cópias de portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.10 Ofício nº 159/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

nº 04/2015, com cópia de portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O Egrégio Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a Resolução nº 017/2015, que estabelece o procedimento para indicação de membro do Ministério Público do Estado do Piauí, para fins do disposto no artigo 103-B, inciso XI, da Constituição da República, e dá outras providências.

Participaram da votação a Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.